



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 799, DE 13 DE JULHO DE 2017.

“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 858, de 20 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) assim classificados:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.1005 – Modernização da Frota de Veículos e Máquinas

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(820).....R\$ 38.000,00

03 – CONVENIO SAUDE

10.301.0016.2062 – Programa FNS Vigilância Sanitária – Rec. 4760

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(860).....R\$ 39.000,00

TOTAL.....R\$ 77.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso:

I - a redução, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil) da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.1005 – Manutenção Secretaria Saúde

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(818).....R\$ 38.000,00

II – A utilização, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), do superávit financeiro apurado no exercício de 2016 – Recurso 4760, Vigilância Sanitária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 13 de Julho de 2017.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração